



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADORA ILMA SIQUEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024.

EMENTA: Concede “Titulo de Honra ao Mérito” a Senhora **Ana Kátia Bisi de Bôrtoli Catelam** – Primeira Secretária da Associação Federativa Comunità Italiana do Espírito Santo; em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana, e do Jubileu de Prata.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais:

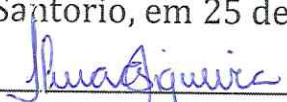
APROVA:

Art. 1º – Fica concedido “ **Titulo de Honra ao Mérito**” a Senhora **Ana Kátia Bisi de Bôrtoli Catelam** – Primeira Secretária da Associação Federativa Comunità Italiana do Espírito Santo; em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana e do Jubileu de Prata.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º – Registre-se, Publica-se e cumpra-se.

Plenário Vicente Santorio, em 25 de novembro de 2024.



ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003200330034003800330054005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR A ILMA SIQUEIRA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear um Cidadã que de forma exemplar, vem colaborando junto ao governo, que tem o proposito em elevar cada vez mais, o desenvolvimento do Município de Cariacica.

Com a outorga da “Titulo de Honra ao Mérito” ao homenageada em muito irar abrilhantar o trabalho desenvolvido pela homenageada que a muito merecia receber esta outorga deste Legislativo, pelos relevantes servicos prestados ao Estado do Espírito Santos, bem como ao Município de Cariacica.

Ante o exposto, coloco a apreciação da proposta aos Parlamentares, que compõem esta augusta Casa de Leis, no sentido que façam as devidas correções, e após Parecer da Comissão habilitada, seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação

